ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Demanda**: Agente de Contratação** Nome: **Vanessa Maria Barbosa**
E-mail: camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com Telefone: (89) 99408-5327
1. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços profissionais de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante.
2. Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços especializado de Consultoria e Assessoria Contábil á Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, visto que a Câmara Municipal não possuir em seu quadro de servidores técnicos agentes efetivos especializados em assessoria Contábil. O modelo de licitação utilizado é a inexigibilidade, visto que a contratação se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, onde está fundamentada no inciso III do art. 74 da NLLC (14.133).

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Contábil.		VALOR EM REAL.	R$ 48.000,00
2				
3				

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 17/01/2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Vanessa Maria Barbosa

4.4. Prazo para pagamento: Até o dia 30 do mês corrente.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí , 17/01/2024

Responsável pela Formalização da Demanda: Comissão de contratação.

Vanessa Maria Barbosa — Marcia dos Santos Silva

Vanessa Maria Barbosa
(Agente de contratação)

Marcia dos Santos Silva
(Secretária)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

(X) DEFERIDO **( ) INDEFERIDO**

maria da conceição ferreira farias

Maria da Conceição Ferreira Farias
CPF:970.151.993-00
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Contábil da mesa diretora e do controle interno da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, para prestação de serviços profissionais de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante.

2 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

2.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho do Poder Legislativo Municipal que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

3 – JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

3.1 - Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços especializado de Consultoria e Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, visto que a Câmara Municipal não possuir em seu quadro de servidores técnicos agentes efetivos especializados em assessoria Contábil.

3.2 – O modelo de licitação utilizado é a inexigibilidade, visto que a contratação se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, onde está fundamentada no inciso III do art. 74 da NLLC (14.133).

4 – ESTIMATIVA DO VALOR

4.1 estimasse a prestação de serviço tenha um teto máximo de $48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) pele período de um ano com base em pagamentos de contratações anteriores.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021,

junto a 2 (dois) contadores que ofertam serviços do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Sendo estes os que apresentaram proposta:

Vinícius Miranda Santos, CRC: 010676, CPF: 666.532.233-53

Hildebrando João de Sousa Júnior, CRC: 011058/o-1, CPF: 005.495.953-50

6– REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

6.1 A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:Cópias de ofícios de encaminhamento discriminando os documentos enviados a todos os poderes, órgãos, entidades e fundos municipais;

6.1.1 Cópias do comprovante de entrega de uma via do balancete a Prefeitura Municipal, com a identificação legível do recebedor;

6.1.2 Cópias das leis e decretos com repercussão nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial;

6.1.3 Cópias dos editais dos concursos públicos para admissão de pessoal, dos atos de homologação dos resultados oficiais e das listas de aprovados em ordem de classificação, no mês que ocorreu a homologação;

6.1.4 Cópias dos processos licitatórios referentes às modalidades concurso, tomada de preços, concorrência, leilão, pregão e dos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;

6.1.5 Cópias dos documentos de transferência de propriedade,quando da aquisição ou alienação de bens imóveis;

6.1.6 Cópias dos extratos de contas bancárias, inclusive das contas não movimentadas;

6.1.7 Cópias dos extratos das contas de aplicação financeira que demonstrem efetivamente o rendimento líquido auferido;

6.1.8 Relação dos contratos e atos jurídicos análogos, inclusive aditamentos, firmados no mês ou em andamento;

6.1.9 Relação dos pagamentos dos contratos realizados;

6.1.10 Demonstrativo dos adiantamentos concedidos;

6.1.11 Relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, no respectivo mês da prestação de contas, da qual conste origem da ação, valor e data de pagamentos;

6.1.12 Documentação comprobatória da receita arrecadada, tais como; documentos de arrecadação municipal - DAM,

aviso de crédito, ordem bancária e outros;

6.1.13 Documentação comprobatória da despesa, tais como: nota de empenho, nota fiscal ou fatura, recibo, folha de pagamento, cópia de cheque e outros;

6.1.14 Cópia do parecer do órgão de controle internocom identificação e assinatura do controlador.

6.2 A documentação deverá estar pronta e entregue pela CONTRATANTE de forma completa, devidamente protocolada e em boa ordem, nos seguintes prazos:

6.2.1 Até 20 (vigésimo) dia após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 a 2.1.15, acima;

6.3 A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, os prazos abaixo:

6.3.1 A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

6.3.2 A entrega do Balanço Anual se fará até o dia 20 do mês de março subsequente ao exercício a que se referir.

A entrega de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo, em boa ordem e de forma organizada.

7 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação;

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação

Santo Inácio do Piauí, 15 de Janeiro de 2024.

Elaborado por:

Vanessa Maria Barbosa.

NOME: VANESSA MARIA BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 002/2024.

CONTRATO Nº: 002/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024
OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais, e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante., assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, com pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, além conhecimento técnico e especializado na área.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, CNPJ: 63.324.917/0001-61.
CONTRATADA: Vinicius Miranda Santos, CRC: 010676 CPF: 666.532.233-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III allneas "b"e •c• c/c §31 do mesmo artigo da Lei Federal ng 14.133/2021.
FONTES DO RECURSO: Duodécimo, previsto no art. 168 da CF e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 anual, sendo RS 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS:97015199300
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS:97015199300
Dados: 2024.01.17 21:23:19 -03'00'

Maria da Conceição Ferreira Farias
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2024.

A presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão de contratação, RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, para o fim de declarar apto a contratar o Contador **Vinicius Miranda Santos, CRC: 010676 CPF: 666.532.233-53** e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos. Valor total do contrato: R$ 48.000,00 anual, sendo RS 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2024.

maria da conceição ferreira farias

Maria da Conceição Ferreira Farias
Presidente da Câmara Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS MIRANDA SANTOS
CPF: 666.532.233-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:23 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.
Código de controle da certidão: **424C.AA7A.199D.A503**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS MIRANDA SANTOS
CPF: 666.532.233-53
Certidão nº: 6455530/2024
Expedição: 28/01/2024, às 12:08:51
Validade: 26/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS MIRANDA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **666.532.233-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTA PROPOSTA

A Camara Municipal de Santo Inácio do Piaui
CNPJ: 63.324.917/0001-61

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa Proposta de Preços relativa prestação de serviços técnicos especializados de de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais, e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante., assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERIODO	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total/Anual
1	O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços profissionais de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais, e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante.	1	12 meses	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Total R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil reais)						

VALOR TOTAL GLOBAL R$
A presente proposta importa o valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Proposta Valida por 60 dias

Proponente: Vinicius Miranda Santos
CRC: 010676
CPF: 666.532.233-53
Endereço: Rua Murilo Braga Nº 603 – Bairro: Vermelha

Atenciosamente,

Teresina (PI), 05 de Janeiro de 2024.

Vinicius Miranda Santos

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CPF: 666.532.233-53
CRC-PI 010676